Great Place To Work® Certificada Nov/2023 – Nov/2024 BRASIL

Recertificação ISO 27001 27701 2024



RSM

Salto Botelho Agroenergia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia IE

CNPJ: 43.106.870/0001-52

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras em 31 de março de 2025

RT 828/2025

Salto Botelho Agroenergia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia IE

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 6
Demonstração do resultado 7
Demonstração do resultado abrangente 8
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 9
Demonstração dos fluxos de caixa 10
Notas explicativas às demonstrações financeiras 11

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
Salto Botelho Agroenergia Fundo de Investimento em Participações Multi - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Salto Botelho Agroenergia Fundo de Investimento em Participações Multi - Responsabilidade Limitada ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Salto Botelho Agroenergia Fundo de Investimento em Participações Multi - Responsabilidade Limitada** em 31 de março de 2025, o desempenho de suas operações e de seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Desenquadramento do fundo

Conforme Nota Explicativa nº 5, em 31 de março de 2025, o Fundo não mantinha o investimento mínimo exigido para enquadramento, em conformidade com a Instrução CVM nº 175 e suas alterações, especialmente o artigo 11 do Anexo Normativo IV, Capítulo IV, que estabelece que os Fundos de Investimento em Participações devem manter, no mínimo, 90% de seu patrimônio líquido aplicados em ações, bônus de subscrição, debêntures simples, outros títulos e valores

mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias abertas ou fechadas, bem como em títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Saldo de Depósito em Conta Garantia

Em 31 de março de 2025, o saldo de Depósito em Conta Garantia era de R$ 67.319, representando 75,07% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor das cotas do Fundo e a sua materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, o saldo em disponibilidade foi considerado um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria sobre o Fundo incluíram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias utilizadas pela Administradora do Fundo;
- Análise da conciliação entre o saldo bancário e o saldo contábil;
- Verificação dos saldos de Depósito em Conta Garantia, de forma a assegurar que estejam corretamente apresentados nas demonstrações financeiras; e
- Avaliação das divulgações constantes das demonstrações financeiras do Fundo.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o saldo de depósito em conta garantia, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios adotados pela Administradora do Fundo são adequados, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Venda de ações e obrigações atreladas a venda de companhias de capital fechado

Em 31 de março de 2025, o Fundo vendeu ações de uma companhia de capital fechado no montante de R$ 252.131. Considerando o impacto direto dessa operação na mensuração das cotas do Fundo e sua materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, o investimento em companhias de capital fechadas foi considerado um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria sobre o Fundo incluíram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias utilizadas pela Administradora do Fundo;
- Analise do contrato de compra e venda firmado entre o Fundo e o comprador.
- Recalculo da atualização monetária;
- Recalculo do resultado obtido com as ações de companhia de capital fechado; e
- Avaliação das divulgações constantes das demonstrações financeiras do Fundo.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em ações de companhias de capital fechado, consideramos que os critérios e premissas adotadas pela Administradora do Fundo são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em cotas de fundo e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2025.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Cláudio Silva Foch

Contador - CRC-RJ - 102.455/O-4

SALTO BOTELHO AGROENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTI - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 43.106.870/0001-52)

(Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira

Em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/03/2025			31/03/2024		
		Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Caixa e equivalente de caixa			**22.399**	**32,45%**		**428**	**0,08%**
Disponibilidades			**-**	**0,00%**		**1**	**0,00%**
Depósito à vista	**4**		-	0,00%		1	0,00%
Cotas de fundos de investimentos		**15.572,115345**	**22.399**	**32,45%**	**151,991616**	**427**	**0,08%**
Cotas de fundos de investimento Renda Fixa	**4**	15.572,115345	22.399	32,45%	151,991616	427	0,08%
Títulos e valores mobiliários			**-**	**0,00%**		**527.857**	**99,93%**
Ações de companhias abertas		**-**	**-**	**0,00%**	**186.507.102**	**527.857**	**99,93%**
Ações de capital fechado	**5**		-	0,00%	186.507.102	527.857	99,93%
Outros ativos			**67.319**	**97,53%**		**13**	**0,00%**
Depósitos em conta garantia	**16**		67.319	97,53%		-	0,00%
Taxa de fiscalização CVM - Diferido			-	0,00%		13	0,00%
Total do ativo			**89.718**	**129,98%**		**528.298**	**100,01%**
Passivo circulante							
Outras obrigações			**20.691**	**29,98%**		**79**	**0,01%**
Taxa de administração	**9**		32	0,05%		24	0,00%
Auditoria e custódia			15	0,02%		55	0,01%
Obrigações atreladas a venda de ações	**17**		20.644	29,91%		-	0,00%
Total do passivo			**20.691**	**29,98%**		**79**	**0,01%**
Patrimônio líquido			**69.027**	**100,00%**		**528.219**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**89.718**	**129,98%**		**528.298**	**100,01%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações contábeis

SALTO BOTELHO AGROENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTI - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 43.106.870/0001-52)

(Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado do exercício

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

	Nota explicativa	31/03/2025	31/03/2024
Ações de companhias abertas e fechadas		**(253.069)**	**(6.593)**
Resultado com venda de ações	**5**	(181.171)	-
Resultado com conta escrow	**16**	(938)	-
Resultado com obrigações atreladas a venda de ações	**17**	(70.960)	-
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	**5.1**	-	(49.106)
Dividendos e juros de capital próprio		-	42.513
Resultado com outros Ativos Financeiros		**1.021**	**22**
Receita com cotas de fundos de investimento renda fixa	**4**	1.021	22
Demais despesas/receitas		**(3.670)**	**(1.374)**
Serviços contratados pelo fundo - advogados	**10**	(2.396)	-
Serviços contratados pelo fundo - consultoria	**10**	(888)	(1.003)
Taxa de administração e gestão - administração	**9 e 10**	(274)	(292)
Taxa de fiscalização CVM	**10**	(128)	(40)
Serviços contratados pelo fundo - auditoria e custódia	**10**	(29)	(39)
Outras despesas - anbima	**10**	(10)	-
Reversão de provisão de exercícios anteriores		55	-
Resultado do exercício		**(255.718)**	**(7.945)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações contábeis

SALTO BOTELHO AGROENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTI - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 43.106.870/0001-52)

(Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado abrangente

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

	31/03/2025	31/03/2024
Resultado do exercício	**(255.718)**	**(7.945)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(255.718)**	**(7.945)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações contá

SALTO BOTELHO AGROENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTI - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 43.106.870/0001-52)

(Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Amortização de cotas	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de março de 2023		**1.700.856,201800**	**170.278**	**-**	**567.925**	**738.203**
Amortizações de cotas	**12. (d)**	-	-	(202.039)	-	(202.039)
Resultado do exercício		-	-	-	(7.945)	(7.945)
Saldo em 31 de março de 2024		**1.700.856,201800**	**170.278**	**(202.039)**	**559.980**	**528.219**
Amortização de cotas	**12. (d)**	-	-	(203.474)	-	(203.474)
Resultado do exercício		-	-	-	(255.718)	(255.718)
Saldo em 31 de março de 2025		**1.700.856,201800**	**170.278**	**(405.513)**	**304.262**	**69.027**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

SALTO BOTELHO AGROENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTI - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 43.106.870/0001-52)
(Administrado pela BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstração do fluxo de caixa - método direto
Em 31 de março de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais)

	31/03/2025	31/03/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	1.021	22
Pagamento de taxa de administração	(267)	(295)
Pagamento de consultoria e assessoria	(888)	(1.003)
Pagamento de advogados	(2.396)	-
Pagamento de auditoria e custódia	(15)	(14)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(114)	(40)
Pagamento de anbima	(10)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(2.669)**	**(1.330)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Venda de ações de empresas investidas	346.686	161.000
Depósitos em conta garantia	(68.257)	-
Pagamento de obrigações vinculadas a venda de ações	(50.315)	-
Recebimento de dividendos	-	42.513
Caixa líquido das atividades de investimento	**228.114**	**203.513**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Amortização de cotas	(203.474)	(202.039)
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**(203.474)**	**(202.039)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**21.971**	**144**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	428	284
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	22.399	428
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**21.971**	**144**
Lucro líquido do exercício	**(255.718)**	**(7.945)**
(+ / -) Resultado nas negociações companhias investidas	181.171	49.106
(+ / -) Obrigações vinculadas a venda de ações	50.314	-
(+ / -) Dividendos e juros de capital próprio	-	(42.513)
(+ / -) Resultado com conta escrow	938	-
(+ / -) Ajuste contas a pagar	20.626	22
Caixa liquido aplicado de caixa e equivalentes de caixa	**(2.669)**	**(1.330)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O **SALTO BOTELHO AGROENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA IE** foi constituído em 22 de julho de 2021 e iniciou suas atividades em 10 de maio de 2022 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 7 (sete) anos, contados a partir da primeira integralização de Cotas, sendo que tal período pode ser estendido mediante aprovação em Assembleia Geral.

O Fundo é destinado exclusivamente a investidores qualificados, assim entendidos como as pessoas naturais ou jurídicas, residentes ou não-residentes, que se enquadrem no conceito de investidor qualificado definido pelo artigo 12 da Resolução CVM nº 30 de 11 de maio de 2021 e alterações posteriores.

O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio da aquisição de ações, bônus de subscrição, debêntures simples ou conversíveis, e quaisquer outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de sociedades anônimas, fechadas ou abertas, títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas, ativos emitidos ou negociados no exterior, desde que tais ativos possuam a mesma natureza econômica dos ativos, bem como cotas de outros fundos de investimento em participações ou em cotas de fundos de ações – mercado de acesso, conforme admitido na Instrução CVM 578/16 e demais regulamentações aplicáveis.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento” e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

(i) O Fundo recebe recursos de um ou mais investidores, bem como possui gestora com plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão de investimento e desinvestimento do Fundo, nos termos do regulamento do Fundo, junto às sociedades investidas;

(ii) A política de investimento do Fundo é proporcionar aos cotistas rendimentos de longo prazo por meio do investimento em valores mobiliários de emissão de sociedades investidas, nas quais o gestor possua total discricionariedade na tomada de decisão; e

(iii) O desempenho dos investimentos do Fundo, para fins de modelo de gestão, é substancialmente mensurado e avaliado com base no valor justo.

Não obstante o preenchimento dos requisitos exigidos no Artigo 4º, da Instrução CVM nº 579, o Fundo atende também às condições do artigo 5º, da mesma instrução, conforme segue:

a) ter mais de um cotista, direta ou indiretamente;

b) ter cotistas que não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas; e

c) possuir investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do Fundo.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora ou do Fundo Garantidor de Créditos – (“FGC”), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente nas Instruções CVM nº 578 e 579, bem como demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração do Fundo em 25 de novembro de 2025 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações em operações compromissadas e cotas de fundos de investimento que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

Apuração do resultado

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

Cotas de fundo de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento eram atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos eram aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de Fundos de investimento estão apresentadas na demonstração das evoluções do patrimônio líquido em “Cotas de fundos de investimentos – Resultado com cotas de fundos de renda fixa”.

Ações de companhias fechadas

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado na rubrica “Ajuste a valor justo”.

Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras do Fundo são apresentadas em reais, moeda do principal ambiente econômico funcional e de apresentação, e todos os valores são apresentados em reais, exceto quando indicado de outra forma.

Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota é apurado, considerando-se o valor do patrimônio líquido do Fundo, dividido pela quantidade de cotas integralizadas ao final do exercício.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de março de 2025 e 2024, o caixa e equivalentes de caixa estavam assim apresentados:

	31/03/2025	31/03/2024
Disponibilidades	**-**	**1**
BRL DTVM S.A.	-	1
ESCROW SANTANDER	-	-
ESCROW - SANT CAYMAN	-	-
Cotas de Fundos de Investimentos	**22.399**	**427**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIC FI	22.210	-
FI Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo	189	427
Total caixa e equivalentes de caixa	**22.399**	**428**

O **Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento** tem como objetivo aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados com “Renda Fixa”, os quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados à variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento do Fundo conforme descrito no seu regulamento/prospecto.

As demonstrações contábeis findas em 31 de outubro de 2024 foram auditadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., que emitiram o relatório sem modificação em 21 de janeiro de 2025.

O **Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo** busca acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

As demonstrações contábeis do Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo findas em 30 de abril de 2025 foram auditadas pela RSM ACAL Auditores Independentes SS., que emitiram o relatório sem modificação em 18 de julho de 2025.

No exercício findo em 31 de março de 2025 o Fundo apropriou o montante de R$ 1.021 em "Receita com cotas de fundos de investimento renda fixa (R$ 22 em 2024).

5. Ações de companhia fechada

Posição em 31 de março de 2025

A Companhia foi alienada no exercício findo em 31 de março de 2025, não havendo posição em ações da Companhia no fechamento de 31 de março de 2025.

Movimentação em 2025

Ações de companhias fechadas	Exercício findo em 31/03/2025					
	Posição 31/03/2024	Venda Bruta	Deduções na Venda	Venda de ações	Resultado na Venda	Posição 31/03/2025
Salto Botelho Agroenergia S.A.	527.857	(600.000)	253.314	(346.686)	(181.171)	-
Total	**527.857**	**(600.000)**	**253.314**	**(346.686)**	**(181.171)**	**-**

Posição em 31 de março de 2024

A posição em ações da Companhias fechadas em 31 de março de 2024 estava assim demonstrada:

Ações de companhias fechadas	31/03/2024		
	Quantidade	Valor Justo	%PL
Salto Botelho Agroenergia S.A.	186.507.102	527.857	100%
Total	**186.507.102**	**527.857**	**100%**

Movimentação em 2024

Ações de companhias fechadas	Exercício findo em 31/03/2024			
	Posição 31/03/2022	Redução de capital	Ajuste a valor justo	Posição 31/03/2023
Salto Botelho Agroenergia S.A.	737.963	(161.000)	(49.106)	527.857
Total	**737.963**	**(161.000)**	**(49.106)**	**527.857**

Salto Botelho Agroenergia S.A.

A Salto Botelho Agroenergia S.A ("Companhia") é uma empresa que está localizada no município de Lucélia/SP e cuja data de abertura é 08/04/2022. A sociedade tem por objeto: (i) a exploração do ramo industrial de produção de açúcar e álcool de cana e/ou outras matérias primas e seus subprodutos, obedecidos os atos normativos traçados pelo plano nacional de álcool, sua comercialização inclusive importação e exportação; (ii) representação comercial por conta própria de mercadorias em geral; (iii) exploração e operação, em imóveis próprios ou de

terceiros, de atividades agrícolas, pastoris e de outras matérias primas, para a produção de álcool e outras em geral; (iv) prestação de serviços de assistência técnica para os acionistas e terceiros; (v) execução de serviços de transportes de cana e outros em geral; (vi) comércio de combustível, lubrificantes, posto, serviços, peças e acessórios; (vii) geração e comercialização de energia elétrica própria, (viii) produção e comercialização de levedura para nutrição animal e (ix) participação como sócia, acionista ou cotistas de outras sociedades ou empresas. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Em agosto de 2022, a Companhia incorporou a Aterra Bioenergia Participações S.A. com a intenção de dar início ao processo de manutenção da planta industrial, para que, com a finalização do processo de aquisição da SPE UPE BIO ja estaria apta a iniciar as atividades de produção industrial. Essa incorporação foi realizada em 31 de agosto de 2022.

Antes da venda, o capital social da Companhia era de R$ 16.344 (R$ 177.345 em 2023), dividido em 186.507.102 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Conforme assembleia geral extraordinária realizada em 19 de setembro de 2022 foi aprovado a elaboração do laudo de avaliação pela UHY Bendoraytes & Cia. Auditores independentes das ações de emissão da Salto Botelho Agroenergia S.A, bem como a integralização das Cotas de classe D subscritas por meio da contribuição das ações da Salto Botelho Agroenergia S.A.

- **Alterações societárias e deliberações**

Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 06 de maio de 2022, foi homologado o aumento de capital da Salto Botelho Agroenergia S.A. em R$ 42.323 e a emissão de 51.612.851 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 27 de junho de 2022, foi homologado o aumento de capital da Salto Botelho Agroenergia S.A. em R$ 10.143 e a emissão de 12.369.337 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 08 de julho de 2022, foi homologado o aumento de capital da Salto Botelho Agroenergia S.A. em R$ 15.277 e a emissão de 18.630.466 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Em assembleia geral extraordinária, realizada em 26 de outubro de 2023 foi deliberado a redução de capital da companhia no montante de R$ 161.000 por excessivo em relação as atividades constantes em seu objeto social. O valor referente a redução de capital foi restituído ao único cotista, o Fundo.

Em assembleia geral extraordinária realizada em 17 de novembro de 2023 foi deliberado:

- a aprovação da distribuição de dividendos no valor total de R$ 17.855, relativos aos lucros do exercício social encerrado em 31 de março de 2023.
- a distribuição de dividendos intercalares no montante de R$ 24.658.

Em Reunião do Comite de Investimentos, realizada em 18 de abril de 2024, foi aprovada e ratificada a orientação de voto favorável a ser proferido pela Administradora, na qualidade de representante legal do Fundo, na AGE da Companhia, da seguinte forma:

- Aprovar a efetiva redução do capital social da Companhia em R$ 161.000 (cento e sessenta e um milhões de reais), sem a alteração ou cancelamento de ações, por ser excessivo em relação às atividades constantes em seu objeto social, considerando o lapso do prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação do Extrato da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 31 de outubro de 2023 e publicado nas edições digital e impressa do jornal O Estado de São Paulo de 1º de Novembro de 2023, conforme Anexo I da AGE da Companhia, sem qualquer oposição de credores.

- O valor referente à redução de capital da Companhia será restituído integralmente ao Fundo, único acionista, em moeda corrente nacional.

- Por consequência, a única acionista aprova a alteração do caput do 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação: "Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 16.344.137,28 (dezesseis milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), divididas em 186.507.102 (cento e oitenta e seis milhões, quinhentas e sete mil, cento e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente integralizadas."

- Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, refletindo o capital social atualizado, na forma do Anexo II da AGE da Companhia.

- Aprovar a outorga da autorização para que a administração da Companhia tome todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das deliberações ora tomadas.

Em Reunião do Comitê de Investimentos, realizada em 20 de agosto de 2024, foi ratificada e aprovada pela Administradora, em nome do Fundo, das contas da administração, do balanço patrimonial e das demais demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de março de 2024.

- Ratificou a aprovação pela Administradora, em nome do Fundo, da destinação do lucro líquido de R$ 37.519 (trinta e sete milhões, quinhentos e dezenove mil reais), do qual 5% (cinco por cento) foi destinado a reserva legal nos termos do art. 193 da LSA, e o remanescente será mantido na conta de lucros acumulados da Companhia.
- Ratificou a aprovação pela Administradora, em nome do Fundo, da remuneração global da administração da Companhia para o exercício de 1º de abril de 2024 a 31 de março de 2025, no montante de até 1.766 (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavo).
- Ratificou a aprovação pela Administradora, em nome do Fundo, da autorização concedida aos diretores e/ou procuradores da Companhia a praticarem todos e quaisquer atos necessários à consecução de operação e celebração de Contrato de Compra e Venda de Açúcar para Entrega Futura, junto à Canex Exportações Ltda., da quantidade de 30.000 toneladas de açúcar VHP, para a safra de 2025/2026, para entregas no período de maio/2025 a novembro/2025. A Companhia receberá um adiantamento de R$ 15.000 (quinze milhões de reais) em novembro/2024 tendo como garantia 150% de CPR com alienação de produto futuro ("Operação").

- Ratificou a aprovação pela Administradora, em nome do Fundo, da autorização concedida aos diretores e/ou procuradores da Companhia a assinarem quaisquer documentos relacionados à Operação, incluindo, mas não se limitando, todos e quaisquer instrumentos públicos e particulares necessários à outorga das garantias, contratos, acordos, certificados, títulos e documentos, necessários à consecução da Operação.
- Ratificou a aprovação pela Administradora, em nome do Fundo, da autorização concedida aos diretores e/ou procuradores da Companhia a assinarem quaisquer atos, aditamentos ou alterações posteriores relacionadas à Operação, bem como autorizar a administração da Companhia a tomar toda e qualquer outra providência necessária à consecução e implementação das deliberações aprovadas.

Em Reunião do Comite de Investimentos, realizada em 16 de outubro de 2024, foi orientada a Administradora a celebrar, em nome do Fundo, o "*Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças*" ("SPA"), com a finalidade de estabelecer as condições da venda da Salto Botelho Agroenergia S.A., pelo Fundo à Açucareira Quatá S.A., e autorizar a Administradora a praticar todos os atos necessário para a realização da alienação da Companhia.

Em Reunião do Comite de Investimentos, realizada em 16 de outubro de 2024, deliberou sobre as seguintes matérias:

Orientar a Administradora a celebrar, em nome do Fundo, o "Instrumento Particular de Acordo e Distrato do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Bahia Etanol Holding Ltda. e o Fundo, sob a interveniência e anuência da Salto Botelho Agroenergia S.A. com o objetivo de estabelecer as condições da extinção do "Contrato de Compra e Venda de Ações e outras Avenças", celebrado entre a BEL e o Fundo no dia 27 de dezembro de 2023; e autorizar a Administradora a praticar todos os atos necessários para a implementação.

Operação de Venda Salto Botelho Agroenergia S.A.
Em 23 de dezembro de 2023, foi celebrado um contrato de compra e venda entre o Fundo (Vendedor) e a Bahia Etanol Holding Ltda (Compradora; "BEL"), considerando que o vendedor nesta data é titular de 186.507.102 ações de emissão da companhia, o que representa 100% de participação no capital social, o comprador de compromete a entregar a totalidade das ações.

Contudo, a transação não foi concretizada devido ao não cumprimento de determinadas condições precedentes estabelecidas no contrato pela Compradora. Dessa forma, nem a BEL nem qualquer terceiro adquiriram direito sobre as ações, que permanecem livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, exceto pela Alienação Fiduciária de Ações AMERRA e pela Alienação Fiduciária de Ações CRA.

Em decorrência do distrato formalizado em 16 de outubro de 2024, o Fundo decidiu indenizar a BEL pelos danos causados e pelos custos transacionais incorridos em razão do contrato. O valor da indenização será de até R$ 106.000 (cento e seis milhões de reais).

Considerando que o evento de liquidez que beneficiará o Fundo, decorrente do implemento de condição suspensiva, poderá contar com mecanismo de retenção de valor para cobertura de eventos indenizáveis no âmbito da transação, as partes acordaram que a indenização poderá ser majorada em até R$ 70.000 (setenta milhões de reais). Esse pagamento adicional denominado "Indenização Superveniente", ficará condicionado a:

(i) O efetivo recebimento dos recursos correspondentes pelo Fundo, por meio da liberação de valores depositados em conta de garantia (*Escrow*) nos termos do contrato de compra e venda celebrado em 17 de outubro de 2024 entre o vendedor e a Açucareira Quatá S.A. ("SPA Zilor"); e
(ii) O transcurso do prazo de 3 (três) anos a partir de 16 de outubro de 2024, sem que tais valores tenham sido demandados do vendedor no âmbito do SPA Zilor.

Após a efetivação do distrato, em 17 de outubro de 2024, foi celebrado contrato de compra e venda entre o Fundo (Vendedor) e a Açucareira Quatá S.A. (Compradora; "Zilor"), o valor base da venda foi de R$ 600.000, o qual estava sujeito a alguns ajustes conforme a dívida líquida e o capital de giro da companhia investida na data de fechamento. Foram incluídas no contrato cláusulas precedentes, que incluem aprovação do CADE (antitruste), rescisão de acordos de acionistas anteriores, consentimentos de credores (incluindo os detentores de CRAs) e ausência de Efeito Material Adverso. A obrigação atrelada a essas cláusulas pode chegar a R$ 106.000 a título de distrato, a fim de cobrir a obrigação restante do contrato de compra e venda entre o Fundo e a BEL.

Ambas as vendas, foram realizadas para formalizadas para companhias independentes, ou seja, não há qualquer relação entre as BEL e a Zilor.

5.1. Avaliação do valor justo

Conforme descrito na nota explicativa Nº1, o Fundo foi classificado como "Entidade de Investimento" e em virtude da venda da companhia investida Salto Botelho Agroenergia S.A. no exercício findo em 31 de março de 2025, não houve resultado de avaliação a valor justo (Em 2024, o Fundo reconheceu o valor negativo de R$ 49.106, a título de ajuste a valor justo) apresentado na "Demonstração do resultado" na rubrica "Resultado com ajuste a valor justo".

6. Riscos

Fatores de risco

Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora e a Gestora mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Os recursos que constam na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva ("Fatores de risco"):

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos ativos financeiros ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo;

Risco de derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo;

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: o Fundo também pode estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolve suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente podem impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo;

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas;

Riscos relacionados às sociedades alvo e aos valores mobiliários de emissão das sociedades alvo: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira de investimentos está concentrada em valores mobiliários de emissão das sociedades alvo. embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas sociedades alvo, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades alvo, (ii) solvência das sociedades alvo e (iii) continuidade das atividades das sociedades alvo. tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da Administradora, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das sociedades alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade alvo,

ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas podem experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos;

Risco sobre a propriedade das sociedades alvo: apesar de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das sociedades alvo, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais valores mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os valores mobiliários e outros ativos da carteira de modo não individualizado, no limite do regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de cotas que detém no fundo;

Riscos relacionados aos setores de atuação das sociedades alvo: o objetivo do Fundo é realizar investimentos em sociedades alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das cotas;

Riscos relacionados à distribuição de dividendos diretamente aos cotistas: os recursos gerados pelo Fundo são provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos valores mobiliários integrantes de sua carteira, bem como pela alienação de referidos valores mobiliários. Portanto, a capacidade do Fundo de amortizar cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados;

Risco operacional das sociedades alvo: em virtude da participação em sociedades alvo, todos os riscos operacionais das sociedades alvo podem resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influencia na definição da política estratégica e na gestão das sociedades alvo;

Risco de investimento em sociedades alvo constituídas e em funcionamento: o Fundo pode investir em sociedades alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais companhias: (a) estarem inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima;
Risco de diluição: o Fundo pode não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas sociedades alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das sociedades alvo no futuro, o Fundo pode ter sua participação no capital das sociedades alvo diluída;

Risco de concentração da carteira do Fundo: a carteira do Fundo pode estar concentrada nos valores mobiliários de emissão de uma única sociedade alvo. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas sociedades alvo, maior é a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora;

Risco de patrimônio negativo: as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo;

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: O Fundo pode ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários;

Riscos de liquidez dos ativos do Fundo: as aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os valores mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas;

Risco de liquidez reduzida das cotas: o volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as cotas do Fundo não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não é permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento;

Risco do mercado secundário: o Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das cotas só pode ser feito ao término do prazo de duração do fundo, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer se de suas cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor;

Risco de restrições à negociação: as cotas do Fundo são distribuídas mediante esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 160/22, de modo que somente poderão ser negociadas no mercado secundário depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição ou aquisição. Desta forma, caso o investidor precise negociá-las antes desse prazo, ele está impossibilitado de fazê-lo. Ainda, determinados ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores, especialmente o Banco Central do Brasil. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos podem ser prejudicadas;

Prazo para resgate das cotas: ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente pode ocorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento. Tal característica do Fundo pode limitar o interesse de outros investidores pelas cotas do Fundo, reduzindo sua liquidez no mercado secundário;

Risco de amortização em ativos: em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou outros ativos do Fundo, as cotas do Fundo, por orientação do comitê de investimentos, podem ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, proporcionalmente. Nesse caso, os cotistas podem encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização;
Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo: o regulamento estabelece que, ao final do prazo de duração ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo pode efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, os cotistas poderão receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e podem encontrar dificuldades para alienálos;

Risco relacionado ao desempenho passado: ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora e/ou Gestora tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas sociedades alvo. Ainda, não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o prazo de duração do Fundo, que pode ser prorrogado, mediante deliberação da assembleia geral em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial;

Inexistência de garantia de rentabilidade: a verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo em sociedades alvo, caso as mesmas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do custodiante, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas;

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos cotistas: a legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis podem impactar os resultados do Fundo;

Risco de não realização de investimento pelo Fundo: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento em sociedades alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos;

Risco cambial: em função de parte da carteira do Fundo poder estar aplicada em ativos atrelados direta ou indiretamente à variação de moedas estrangeiras, as cotas do Fundo poderão apresentar variação negativa, com a consequente possibilidade de perda do capital investido; e

Inexistência de garantia de eliminação de riscos: a realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que podem acarretar perdas do capital investido pelos cotistas no Fundo. Embora a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos pode ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

Gerenciamento de riscos
A administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que o Fundo está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance do Fundo.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações em mercado de derivativos, exceto quando tais operações:

(i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou

(ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias alvo que integram a carteira do Fundo com o propósito de:

a) ajustar o preço de aquisição das companhias alvo com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas, ou
b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024 não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

8. Período de investimento e desinvestimento

O período de investimento é de 5 (cinco) anos, contados a partir da primeira integralização de cotas, quando o Fundo realizará investimentos exclusivamente em valores mobiliários das sociedades alvo, sendo que tal período pode ser estendido mediante aprovação em assembleia geral.

O período de desinvestimento ocorrerá a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao término do período de investimentos no qual se interromperá todo e qualquer investimento do Fundo em sociedades alvo, salvo exceções expressamente previstas no regulamento, e se dará início a um processo de desinvestimento total do Fundo.

9. Remuneração da administração

Pelos serviços de administração, gestão, custódia, tesouraria, liquidação, controladoria, escrituração e distribuição de cotas do Fundo, o Administrador fará jus a uma taxa de administração correspondente a 0,175% do capital comprometido integralizado pelos cotistas ao ano (“Taxa de Administração”), observado o valor mínimo mensal de R$ 18.

A Taxa de Administração será provisionada diariamente, com a aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dias úteis, e paga mensalmente, no 2º (segundo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

O administrador pode estabelecer que parcelas da taxa de administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços que tenham sido subcontratados pela administradora, desde que o somatório dessas

parcelas não exceda o montante total da taxa de administração devida.

A taxa de custódia a ser cobrada do Fundo, já incluída na taxa de administração acima, corresponde a no máximo R$ 1 (mil reais) ao mês, reajustado pelo IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

Não são cobradas taxa de ingresso ou saída do Fundo, tampouco taxa de performance.

No exercício findo em 31 de março de 2024 o Fundo detinha o montante de R$ 32 de taxa de administração a pagar (R$ 24 em março de 2024) e foram apropriadas despesas a título de taxa de administração no montante de R$ 274 (R$ 292 em março de 2024.

10. Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio dos exercícios, foram os seguintes:

Encargos debitados ao Fundo	31/03/2025		31/03/2024	
	R$	% PL médio	R$	% PL médio
Despesas de serviços técnicos especializados	**3.313**	**0,87%**	**1.042**	**0,22%**
Advogados	2.396	0,63%	-	-
Consultoria e Assessoria	888	0,23%	1.003	0,21%
Auditoria e custódia	29	0,01%	39	0,01%
Despesa remuneração do administrador	**274**	**0,07%**	**292**	**0,06%**
Taxa de administração	274	0,07%	292	0,06%
Despesas de serviços do sistema financeiro	**138**	**0,04%**	**40**	**0,01%**
Taxa de fiscalização CVM	128	0,04%	40	0,01%
Taxa Anbima	10	0,00%	-	-
Total	**3.725**	**0,98%**	**1.374**	**0,29%**

O valor do patrimônio líquido médio do exercício findo em 31 de março de 2025 foi de R$ 381.628 (R$ 467.963 em 2024).

11. Classes de cotas

O Fundo é dividido em quatro classes, nomeadamente as cotas de classe A, as cotas de classe B, as cotas de classe C e as cotas de classe D.

As cotas de classe A, as cotas de classe B, as cotas de classe C e as cotas de classe D fazem jus a direitos econômico-financeiros distintos entre si.

Em 31 de março de 2025 e 2024 o patrimônio líquido do Fundo está assim representado:

2025

Classe de cotas	Quantidade	Valor
Classe A	526.038,829743	29.045
Classe B	267.285,031477	1.445
Classe D	1.306.190,481642	38.529
Total	**2.099.514,342862**	**69.019**

2024

Classe de cotas	Quantidade	Valor
Classe A	526.038,829743	175.223
Classe B	267.285,031477	40.466
Classe D	1.306.190,481642	312.509
Total	**2.099.514,342862**	**528.198**

12. Emissão, integralização, amortização e resgate de cotas

a. Emissão de cotas

O Fundo será constituído por cotas que corresponderão a frações ideais de seu patrimônio e terão forma nominativa e escritural. As Cotas serão mantidas em contas de depósito em nome dos Cotistas.

As cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido do Fundo pelo número de cotas do Fundo ao final de cada dia.

Serão emitidas e distribuídas, inicialmente, (a) no mínimo, 1.000 (mil) e, no máximo, 530.000 (quinhentas e trinta mil) Cotas de Classe A, com valor unitário de R$ 100,00 (cem reais); (b) no mínimo, 1.000 (mil) e, no máximo, 277.000 (duzentas e setenta e sete mil) Cotas de Classe B, com valor unitário de R$ 57,82 (cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos); e (c) no mínimo, 1.000 (mil) e, no máximo, 3.000 (três mil) Cotas de Classe C, com valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando uma emissão de até R$ 69.316.140,00 (sessenta e nove milhões, trezentos e dezesseis mil e cento e quarenta reais), podendo ocorrer emissões de novas Cotas por decisão de Assembleia Geral de Cotistas e conforme características de cada emissão. As Cotas de Classe C não terão Compromisso de Investimento atrelados à sua respectiva subscrição.

b. Integralização

Durante o período de investimentos, o administrador, por orientação do comitê de investimentos, realizará chamadas de capital para aporte de recursos mediante integralização de cotas de classe A, e de Cotas de Classe B e de Cotas de Classe D, nos termos do regulamento e dos respectivos compromissos de investimento, informando aos respectivos investidores e cotistas, no mesmo ato, acerca dos prazos estabelecidos para a realização dos investimentos objeto das chamadas, na medida em que o Fundo: (a) identifique oportunidades de investimento nos valores mobiliários de emissão das sociedades alvo, desde que previamente autorizado pelo comitê de investimentos, ou (b) identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024 não houve integralizações de cotas.

c. Resgate de cotas

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração ou da liquidação do Fundo.

d. Amortização de cotas

O administrador poderá realizar, conforme orientação do Comitê de Investimentos, amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de Valores Mobiliários de Sociedades Alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de Cotas integralizadas existentes.

No exercício findo em 31 de março de 2025 houve amortização de cotas no montante de R$ 203.474. No exercício findo em 31 de março de 2024 houve amortização de cotas no montante de R$ 202.039.

e. Negociação de cotas

As cotas do Fundo serão distribuídas mediante esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 160/22 e alterações posteriores, de modo que somente poderão ser negociadas no mercado secundário depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição ou aquisição. Desta forma, caso o investidor precise negociá-las antes desse prazo, ele estará impossibilitado de fazê-lo.

13. Rentabilidade do Fundo

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota, a rentabilidade do Fundo nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024 foram os seguintes:

Informações referentes aos exercícios		
Descrição	**31/03/2025**	**31/03/2024**
Rentabilidade do Fundo %	(65,11)%	(28,43)%
Patrimônio líquido médio R$/mil	381.628	467.963
Valor da cota	108,3883	310,6335
Rentabilidade teórica %	37,75%	(1,05)%

Classe de cotas	**31/03/2025**	
	Valor da cota	**Rentabilidade do exercício (%)**
Classe A	55,215211	-83,42
Classe B	5,406738	-96,43
Classe D	29,497090	-87,67

Classe de cotas	**31/03/2024**	
	Valor da cota	**Rentabilidade do exercício (%)**
Classe A	333,099731	-23,25%
Classe B	151,395468	-39,53%
Classe D	239,252618	-29,45%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e serviços terceirizados

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos, as ações de companhias fechadas encontram-se registradas nos livros de ações sociais das respectivas companhias. Os serviços são prestados por:

Custódia: BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria: BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração: BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão: BRL Trust Investimentos Ltda.
Tesouraria: BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

15. Transações com partes relacionadas

A administradora realizou a prestação de serviços de administração, sendo remunerado pelos serviços prestados conforme nota explicativa n° 9. Em 31 de março de 2025 o Fundo possui saldo em conta corrente na BRL Trust DTVM S.A. no montante de R$ 67.319.

16. Depósito em Conta Garantia

Em 31 de março de 2025, consta no patrimônio do Fundo a importância de R$ 67.319, mantida em conta de garantia. Os recursos referem-se à parcela retida da receita de venda da Salto Botelho Agroenergia S.A. em conformidade com as cláusulas estabelecidas no contrato de compra e venda.

17. Obrigações atreladas a venda de ações

Em 31 de março de 2025, o Fundo possuí R$ 20.644 a pagar referentes ao distrato previsto no contrato de compra e venda da Salto Botelho Agroenergia S.A. De acordo com as cláusulas contratuais vigentes, o valor total do distrato pode chegar a R$ 106.000, conforme mencionado na NE 5.

Ao longo do exercício findo em 31 de março de 2025, o Fundo pagou R$ 50.315 a título de distrato e reconheceu uma despesa no montante de R$ 70.960.

18. Política de divulgação das informações

O Administrador colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

- Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

- Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

- Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório do administrador e gestor.

19. Legislação tributária

Os rendimentos auferidos na amortização de cotas do Fundo ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de amortização ou liquidação e o custo de aquisição das cotas.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

De acordo com o decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõem sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

- No último dia dos meses de maio e novembro; ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes;

- Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro;

- Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimento imobiliário (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei n° 14.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos qualificados como entidades de investimento, não estão sujeitos à tributação periódica.

20. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução 162/2022, da Comissão de Valores mobiliários, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo do Fundo, além dos honorários de auditoria das demonstrações contábeis. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

21. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

22. Alterações estatuárias

Em 26 de maio de 2023 por meio do Instrumento Particular de Alteração, foi alterado o regulamento do Fundo de forma a refletir os dados cadastrais atualizados dos Prestadores de Serviço do Fundo.

Em 10 de março de 2025 por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foi ratificada a amortização deliberada na reunião do comitê de investimento do Fundo realizada no dia 28 de novembro de 2024, bem como o valor recebido por cada cotista no dia 02 de dezembro de 2024; os Cotistas declararam que tiveram tempo e suporte suficientes para analisar a matéria deliberada e que estavam cientes de todos os seus termos, inclusive no que tange a eventuais deveres, direitos e riscos a que o Fundo está sujeito e autorizam a Administradora a tomar quaisquer providências necessárias para a efetivação das deliberações aprovadas, bem como ratificaram todos os atos tomados pela Administradora, em nome do Fundo, para consecução dos fins pretendidos nas deliberações.

23. Informações adicionais

Poderes de representação

O administrador poderá praticar todos os atos necessários à administração do Fundo para exercer os direitos inerentes à carteira, inclusive o de comparecer e votar em assembleias gerais e/ou especiais das Companhias Investidas de qualquer natureza e/ou assembleias gerais de cotistas de fundos de investimentos cujas cotas venham a compor a carteira do Fundo", conforme estabelecido pelo regulamento do Fundo.

Resolução 175 de 23 de dezembro de 2022

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM 578. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

24. Eventos subsequentes

Em 20 de junho de 2025 por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foi analisada e discutida a matéria objeto da ordem do dia, os cotistas, representando a totalidade das cotas emitidas do Fundo, deliberaram e decidiram, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

- Aprovar a adaptação do Fundo à Resolução CVM nº 175, conforme proposta de regulamento submetido pela Administradora, que incorpora as matérias decorrentes do novo normativo, tanto de caráter obrigatório como aquelas destacadas na convocação e que são fruto de sugestão da Administradora e da Gestora frente ao novo normativo; e

- Aprovar a consolidação do regulamento do Fundo, com os ajustes supramencionados, que entrará em vigor na data do protocolo da presente ata junto à Comissão de Valores Mobiliários.

Os cotistas declaram que tiveram tempo e suporte suficientes para analisar os documentos relacionados e que estão cientes de todos os seus termos, inclusive no que tange a eventuais deveres, direitos e riscos a que o Fundo está sujeito, e assim autorizam a Administradora a tomar quaisquer providências necessárias para a efetivação das deliberações ora aprovadas, bem como, ratificam todos os atos tomados pela Administradora, em nome do Fundo, para a consecução dos fins pretendidos nas deliberações.

A Assembleia Geral de Cotistas realizada em 16 de outubro de 2025, aprovou os seguintes temas:

(i) Os ajustar a cláusula item 1.2. sobre Direito de Preferência em Negociações Secundárias e o termo definido Dia útil, previstos na Parte Geral do Regulamento do fundo; e

(ii) A autorização à Administradora para tomar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

*****

Roger Vicente Lima
Contador CRC 1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor Responsável